



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI PL./0254.0/2016

Inclui o *Carnevale di Venezia*,
ocorrido no Município de Nova
Veneza, no calendário oficial de
eventos do Estado de Santa
Catarina.

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do
Estado de Santa Catarina o *Carnevale di Venezia* realizado, anualmente, no
Município de Nova Veneza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor após a data de sua
publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Rodrigo Minotto

Lido no Expediente

85ª Sessão de 10/08/16

As Comissões de: _____

(5) *SISTICA*

(32) *TURISMO e Meio Ambiente*



JUSTIFICATIVA:

Como o nome insinua, o *Carnevale di Venezia* é um baile realizado durante a Festa da Gastronomia, que retrata exatamente o Carnaval de Veneza, na Itália.

O mistério envolve os participantes que vêm de várias partes do país e alguns países ao redor do mundo, em busca do charme e autenticidade de uma das festas populares mais tradicionais do mundo.

Com trajes e máscaras coloridas, os personagens se divertem dançando em meio ao público da festa, ao som da tradicional música italiana.

Muitas das máscaras usadas no baile foram trazidas da Itália, e a maior parte é confeccionada em Nova Veneza.

O *Carnevale di Venezia* inicia com uma concentração dos foliões trajados a caráter na Praça Humberto Bortoluzzi, centro da cidade, de onde partem para um desfile pelas ruas da cidade em direção ao local da Festa da Gastronomia.

Dada a importância cultural e amplitude de destaque do evento, conto com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta matéria.

Deputado Rodrigo Minotto